

.....

O PRAZO PRESCRICIONAL APLICÁVEL AO DANO MORAL NAS RELAÇÕES DE TRABALHO

MAUREN NALÚ GOMES

Resumo: O presente estudo trata do instituto da Prescrição e sua aplicabilidade nas Ações que tenham por objeto o Dano Moral, originado no âmbito das Relações Trabalhistas, tanto sob o viés do Direito do Trabalho como do Direito Civil. Com o advento da Emenda Constitucional nº 45 de 2004, a competência para o julgamento destes dissídios foi declinada para a Justiça do Trabalho, acirrando-se a polêmica quanto ao prazo prescricional aplicável ao Dano Moral em tais casos: se o trabalhista, cujo prazo prescricional é de cinco anos, limitados a dois anos após a extinção do contrato de trabalho, ou o civil, que se subdivide entre o prazo prescricional geral de dez anos e específico de três anos. Com base na problemática apontada, o trabalho em pauta foi dirigido de forma a compulsar os fundamentos das principais vertentes que tratam do assunto, com esteio no arcabouço teórico e jurídico das normas, doutrinas e jurisprudências, tendo como propósito, contribuir para o esclarecimento da celeuma doutrinária e jurisprudencial existente, dada a acentuada polêmica e a insegurança jurídica sobre o tema no mundo jurídico. Assim, no decorrer da pesquisa, verificou-se uma forte tendência pela prescrição trabalhista, principalmente, pela doutrina, que adere quase que em peso a esta tese. Entretanto, a jurisprudência segue outro rumo, mantendo-se instável, em razão do grande dissenso que ainda impera sobre a matéria.

Palavras-chave: Prescrição. Dano Moral. Relações de Trabalho.

Orientadora: Martha Lúcia de Abreu Brasil
Examinador: Roberto Acampora G. Silva
Examinadora: Patrícia Russi de Luca

